

Você sabe o que é o FNDCT? E os Fundos Setoriais?

Saiba mais sobre os fundos criados para garantir que a ciência, a tecnologia e a inovação tenham recursos para o desenvolvimento do Brasil



FNDCT

Fundo Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

SETEMBRO 2021

Academia Brasileira de Ciências

Fundada em 3 de maio de 1916 sob o nome de Sociedade Brasileira de Ciências, a Academia Brasileira de Ciências (ABC) completa, em 2021, 105 anos. Foi criada por um grupo de pesquisadores da Escola Politécnica do Rio de Janeiro sob a liderança do astrônomo Henrique Morize — seu primeiro presidente —, com o objetivo de reconhecer o mérito científico de grandes pesquisadores brasileiros e contribuir para a promoção do desenvolvimento da ciência e da educação. Em 1921, a Sociedade passou a chamar-se Academia Brasileira de Ciências, de acordo com o padrão internacional da época.

A capacidade que os países têm de produzir conhecimento e aplicá-lo em desenvolvimento socioeconômico é determinante na separação entre nações pobres e desenvolvidas. Educação de qualidade e pesquisa científica e tecnológica são fatores cruciais para isso e, nesses 105 anos, a ABC consagrou-se como defensora da ciência, da educação e da inovação como eixos estruturantes desse processo. A Academia considera que a difusão das novas descobertas desconhece fronteiras: a ciência e a comunidade científica devem ser um elo de aproximação tanto entre os povos do mundo quanto entre as regiões do nosso país, possibilitando que cada um tenha capacidade e competência suficiente em CT&I para promover, com autonomia, seu desenvolvimento social e econômico.

A ABC contribui para o estudo de temas de primeira importância para a sociedade e a proposição de políticas públicas com forte embasamento científico, principalmente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e novas tecnologias. É nesse sentido que a ABC trabalha e se dedica com todo o empenho, tanto em nível nacional como internacional, seja de modo presencial ou virtual, há mais de um século.

Luiz Davidovich
Presidente da Academia Brasileira de Ciências

Presidente

Luiz Davidovich

Vice-Presidente

Helena Bonciani Nader

Vice-Presidentes Regionais

Adalberto Luis Val - *Norte*

Jailson Bittencourt de Andrade - *Nordeste & Espírito Santo*

Mauro Martins Teixeira - *Minas Gerais & Centro-Oeste*

Lucia Mendonça Previato - *Rio de Janeiro*

Glaucius Oliva - *São Paulo*

João Batista Calixto - *Sul*

Diretores

Elibio Leopoldo Rech Filho

Francisco Rafael Martins Laurindo

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Ruben George Oliven

Virgílio Augusto Fernandes Almeida

Grupo de Redação

Adalberto Fazzio

Adalberto Luis Val

Ado Jório de Vasconcelos

Alicia Juliana Kowaltowski

Alvaro Toubes Prata

Antonio Gomes de Souza Filho

Edson Watanabe

Elibio Leopoldo Rech Filho

Elisa Maria da Conceição Pereira Reis

Gianna Sagazzio

Helena Bonciani Nader

Jailson Bittencourt de Andrade

Manoel Barral Netto

Marcelo Torres Bozza

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Mariangela Hungria da Cunha

Nadya Araujo Guimarães

Oswaldo Luiz Alves

Paulo Arruda

Roberto Kant de Lima

Ruben George Oliven

Wanderley de Souza

Coordenador

Jailson Bittencourt de Andrade

Assessoria

Fernando Carlos Azeredo Verissimo

Projeto gráfico e diagramação

Pedro Armando Santoro Dantas

Revisão editorial

Murilo Bomfim

Histórico

Da descoberta da doença de Chagas às interfaces cérebro-máquina, a ciência brasileira coleciona feitos relevantes em diversas áreas do conhecimento. Estes avanços foram possíveis por uma série de razões — uma delas é o conjunto de ações para apoio à ciência estruturadas ao longo do século 20.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) surgiu neste contexto. Criado em 31 de julho de 1969 por meio do Decreto-lei nº 719, ele tem a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico. A ideia é ampliar o suporte institucional para além dos financiamentos individuais concedidos a pesquisadores pelo CNPq.

Os primeiros recursos do FNDCT vinham do Tesouro Nacional. Nesta época, o apoio possibilitou a consolidação de diversas instituições e de cursos de pós-graduação. Na sequência, o suporte financeiro foi complementado com empréstimos internacionais, que tinham o aval do Tesouro Nacional.

Após esta fase inicial, os recursos alocados ao FNDCT diminuíram gradativamente, impactando o trabalho científico então em andamento. Era necessário, portanto, garantir uma arrecadação própria, com receitas vinculadas a setores econômicos específicos. A solução ganhou espaço no fim da década de 1990, com a criação do Fundo Setorial do Petróleo. O modelo serviu como exemplo para a criação de outros fundos setoriais, que apresentaremos mais adiante.

A estratégia de fundos setoriais foi um marco na história do apoio à ciência: envolveu a criação de leis específicas para regulamentar os fundos e seus respectivos comitês gestores. Além disso, houve a criação do Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais em 2004, e a promulgação da lei nº 11.540, também conhecida como Lei do FNDCT, que, em 2007, deu ao fundo um Conselho Diretor.

Mais recentemente, em 2015, a Constituição Federal ganhou novas diretrizes para a ciência por meio do chamado Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação. A iniciativa foi constituída por um conjunto robusto de legislações, incluindo a Emenda Constitucional nº 85/2015 e a chamada Lei de Inovação (nº 10.973/2004), entre outras regulamentações.

Com um formato enxuto, o FNDCT não tem estrutura física própria nem funcionários. Desde sua criação, estava prevista uma secretaria executiva, papel destinado à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) em 1971. Além da FINEP, a gestão do Fundo é compartilhada entre o Conselho Diretor, os comitês gestores dos fundos setoriais e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). A FINEP também é responsável pela operacionalização do FNDCT — função dividida com o CNPq, ambos na qualidade de agências de fomento.

De acordo com a Lei do FNDCT, a FINEP deve receber, anualmente, até 2% dos recursos orçamentários atribuídos ao fundo para uso em despesas de administração. Além deste montante, está prevista a aplicação de até 5% da verba do fundo anualmente para as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados. É com base nestes limites que o Conselho Diretor do fundo faz sua gestão orçamentária.

O suporte do FNDCT à ciência não se restringe ao mero apoio financeiro, mas é central na definição de prioridades. Por isso, diversos ministérios disputaram o controle de fundos setoriais. Desta forma, definiu-se que o MCTI atuaria como coordenador geral, sempre atuando em sintonia com as demais pastas e seus setores de interesse.

Composição orçamentária

Os recursos do FNDCT são executados por meio de duas unidades orçamentárias (UOs). Uma delas é a UO 74910 — Recursos sob Supervisão do FNDCT, cujo orçamento integra as Operações Oficiais de Crédito da União. É nesta unidade que se concentram os recursos para aplicação na ação de financiamento a empresas (nº OA37) por meio de empréstimo à FINEP.

A outra é a chamada UO 24901 — FNDCT, relacionada às despesas discricionárias: as ações não reembolsáveis para apoio às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e as operações especiais (subvenção econômica a empresas, investimento, equalização de recursos e garantia de liquidez), além da reserva de contingência. A UO 24901 recebe, na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), 75% da arrecadação estimada para o exercício. Os 25% restantes são recebidos por meio da UO 74910 para despesas financeiras não sujeitas a limite de empenho ou pagamento.

Esta conformação, no entanto, deve ser alterada: de promulgação recente, a lei complementar nº 177/2021 confere ao FNDCT uma maior autonomia, classificando o Fundo como não contingenciável. Desta forma, é necessária uma revisão detalhada de todos os mecanismos operacionais do FNDCT para adequação a esta nova fase, o que deve ser feito exclusivamente por seu Conselho Diretor. O fundo deve ser cada vez mais um instrumento de Estado, e não de governo, com foco no atendimento às necessidades da ciência, tecnologia e inovação brasileiras. Daí a importância do seu Conselho Diretor, conforme veremos à frente.

Atualmente, é possível dividir a estrutura orçamentária do FNDCT em três grandes grupos: ações verticais, ações transversais e operações especiais. As ações verticais e transversal são direcionadas ao apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação de ICTs, podendo estas ser criadas de maneira individual, em cooperação com empresas ou em rede com outras ICTs. Diferentemente das ações verticais, a transversal não exige a aplicação dos recursos em um setor específico.

Já as operações especiais são direcionadas a empresas, e se dividem em equalização de taxa de juros, subvenção econômica, investimento em empresas inovadoras e incentivo ao investimento pela implementação de instrumentos de garantia de liquidez.

Veja detalhes de cada um dos grupos a seguir.

Ações verticais

As ações verticais englobam os Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia, que são instrumentos para financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil criados de 1999 para cá. Hoje existem 15 Fundos Setoriais: 13 deles atingem setores específicos; os outros dois são transversais. Um dos transversais é voltado à interação universidade-empresa (o FVA — Fundo Verde-Amarelo), e o outro é destinado à melhoria da infraestrutura de pesquisa em instituições de ensino e pesquisa (o CT-Infraestrutura).

Ações Transversais

Definidas em julho de 2004 pelo Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, as ações transversais são programas estratégicos do MCTI com ênfase em Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) do Governo Federal. Editais desta área utilizam recursos de diversos fundos setoriais simultaneamente.

Operações especiais

Denominadas na LOA como operações especiais, estas iniciativas são voltadas ao apoio da inovação em empresas. Dividem-se em quatro eixos:

- Equalização de taxa de juros em financiamento à inovação tecnológica;
- Incentivo ao investimento em ciência e tecnologia pela implementação de instrumentos de garantia de liquidez;
- Investimento em empresas inovadoras;
- Subvenção econômica a projetos de desenvolvimento tecnológico.

A origem dos recursos do FNDCT

Os recursos que compõem o Fundo têm 14 possíveis origens:

- Parcela sobre royalties de produção de petróleo ou gás natural;
- Percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica;
- Percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações;
- Percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica;
- Percentual das receitas destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial;
- Receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE);
- Percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação;
- Percentual sobre a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), que cabe ao Fundo da Marinha Mercante (FMM);
- O produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos, bem como nos fundos de investimentos;
- Recursos provenientes de incentivos fiscais;
- Retorno dos empréstimos concedidos à FINEP;
- Recursos do Tesouro;
- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- Contribuições de doações de entidades públicas e privadas.

Apesar das possibilidades, no histórico do FNDCT não há registro de receitas oriundas das duas últimas fontes listadas acima.

Dentre as fontes recursos que compõem o Fundo, merece destaque a CIDE que gera recursos para seis fundos setoriais (CT-Infra, CT-Biotecnologia, CT-Saúde, CT-Agro, CT-Aeronáutico e Fundo Verde-Amarelo) além do Programa de Inovação para Competitividade. Esses recursos não podem ser usados em ações transversais, sendo estas reguladas pela lei nº 11.540/2007 em seu artigo XIV. O CT-Infra também recebe 20% da arrecadação dos fundos setoriais, com exceção do CT-Amazônia e do Inovar-Auto.

O FNDCT tem, ainda, recursos próprios, relativos ao retorno dos empréstimos concedidos à FINEP. Estes são constituídos pelas devoluções da FINEP por empréstimos tomados do Fundo (Ação 0A37) e pelo retorno de investimentos em fundos de participação (Ação 0745).

Fundos Setoriais

Os Fundos Setoriais vinculados ao FNDCT obedecem a cinco premissas:

- Vinculação de receitas: recursos não podem ser transferidos entre os Fundos e devem ser aplicados para estimular a cadeia do conhecimento e o processo inovativo do setor do qual se originam.
- Plurianualidade: pode-se programar o apoio a ações e projetos com duração superior a um exercício fiscal.
- Gestão compartilhada: os Comitês Gestores são constituídos por representantes de ministérios, das agências reguladoras, da comunidade científica e do setor empresarial, o que garante transparência na aplicação dos recursos e na avaliação dos resultados.
- Fontes diversas: os recursos são oriundos de diferentes setores produtivos, derivados de receitas variadas, como royalties, compensação financeira, licenças, autorizações etc.
- Programas integrados: podem ser apoiados projetos que estimulem toda a cadeia de conhecimento, desde a ciência básica até as áreas mais diretamente vinculadas a cada setor.

A seguir, veja um resumo das funções e fontes de financiamento dos 15 Fundos Setoriais:

CT-Aero

O fundo é voltado ao estímulo de investimentos em pesquisa e desenvolvimento no setor aéreo para garantir a competitividade nos mercados interno e externo. O apoio busca a capacitação científica e tecnológica nos campos das engenharias aeronáutica, eletrônica e mecânica, bem como a difusão de novas tecnologias, a atualização tecnológica da indústria nacional e a maior atração de investimentos estrangeiros para o setor.

FONTE DE FINANCIAMENTO

7,5% da CIDE

CT-Agronegócio

O foco do CT-agronegócio é a capacitação científica e tecnológica nas áreas de agronomia, veterinária, biotecnologia, economia e sociologia agrícola, entre outras. São objetivos deste CT a atualização tecnológica da indústria agropecuária, o estímulo à ampliação de investimentos na área de biotecnologia agrícola tropical e a difusão de novas tecnologias.

FONTE DE FINANCIAMENTO

17,5% da CIDE, cuja arrecadação é feita por meio da incidência de alíquota de **10%** sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties e serviços técnicos especializados ou profissionais (segundo a lei n°. 10.168/2000).

CT-Amazônia

Tem foco no fomento de atividades de pesquisa e desenvolvimento na região amazônica, conforme projeto elaborado pelas empresas brasileiras do setor de informática instaladas na Zona Franca de Manaus.

FONTE DE FINANCIAMENTO

mínimo de 0,5% do faturamento bruto das empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática industrializados na Zona Franca de Manaus.

CT-Aquaviário

Fundo para o setor de transporte aquaviário e construção naval, o CT-Aquaviário foca no financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados a inovações tecnológicas nas áreas de transporte aquaviário, materiais e técnicas. Além disso, dá suporte a processos de construção, reparação, manutenção e projetos. Tem como objetivo a capacitação de recursos humanos no setor em questão, o desenvolvimento de tecnologia industrial básica e a implantação de infraestrutura para atividades de pesquisa.

FONTE DE FINANCIAMENTO

3% da parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), que cabe ao Fundo da Marinha Mercante (FMM).

CT-Biotecnologia

Este fundo apoia a formação e capacitação de recursos humanos para o setor de biotecnologia. Seu objetivo é fortalecer a infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte, expandir a base de conhecimento, estimular a formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas, além da prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

FONTE DE FINANCIAMENTO

7,5% da CIDE

CT-Energia

Fundo destinado a financiar programas e projetos na área de energia, com destaque para o campo da eficiência energética no uso final. Tem ênfase na articulação entre gastos diretos das empresas em pesquisa e desenvolvimento e na definição de um programa abrangente para enfrentar os desafios de longo prazo no setor (como fontes alternativas de energia mais baratas e de melhor qualidade, redução do desperdício e estímulo da competitividade da tecnologia industrial nacional).

FONTE DE FINANCIAMENTO

de 0,75% a 1% sobre o faturamento líquido de empresas concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

CT-Espacial

Fundo financiador de programas e projetos no setor espacial, ampliando o leque de iniciativas do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE). Seu objetivo é facilitar o desenvolvimento do setor espacial brasileiro com foco em projetos relacionados a satélites e veículos lançadores.

FONTE DE FINANCIAMENTO

25% das receitas de utilização de posições orbitais, 25% das receitas recolhidas pela União relativas a lançamentos; 25% das receitas recolhidas pela União relativas à comercialização dos dados e imagens de rastreamento, telemedidas e controle de foguetes e satélites; 100% dos recursos recolhidos pela Agência Espacial Brasileira decorrente da concessão de licenças e autorizações.

CT-Hidro

Fundo destinado a financiar estudos e projetos na área hídrica para aperfeiçoar os usos da água, assegurando às gerações atual e futuras um alto padrão de qualidade e utilização racional e integrada do recurso. A ideia é investir em desenvolvimento sustentável, prevenção e defesa contra fenômenos hidrológicos críticos e usos inadequados da água.

FONTE DE FINANCIAMENTO

4% da compensação financeira atualmente recolhida pelas empresas geradoras de energia elétrica (equivalente a 6% do valor de produção de geração de energia elétrica).

CT-Info

Fundo destinado a estimular empresas nacionais a desenvolver e produzir bens e serviços de informática e automação por meio do investimento em atividades de pesquisas científicas e tecnológicas.

FONTE DE FINANCIAMENTO

0,5% do faturamento bruto das empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que recebem incentivos fiscais da Lei de Informática.

Recolhimento: *As empresas beneficiárias dos incentivos previstos na Lei 8.248/91, alterada pela Lei 10.176/01, deverão efetuar depósitos trimestrais no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, em cumprimento ao disposto no art.11, § 1º, inciso III, da Lei 8.248/91, conforme Portaria MCT nº 283, de 26 de abril de 2002. Na eventualidade dos investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento não atingirem os mínimos fixados no art. 11 da Lei 8.248/91, o residual deverá ser depositado no FNDCT, acrescido de doze por cento, até 30 de abril do ano-calendário subsequente (art. 9º, parágrafo único, da Lei 8.248/91 e art. 15 do Decreto 3.800/01).*

CT-Infra

O CT-Infra foi criado para modernizar e ampliar a infraestrutura e os serviços de apoio à pesquisa desenvolvida em organizações brasileiras. Seus recursos permitem, por exemplo, a criação e reforma de laboratórios e a compra de equipamentos, e são destinados a instituições de duas naturezas específicas:

- Instituições públicas de ensino superior e pesquisa e instituições públicas de pesquisa, que poderão ser representadas por Fundações de Apoio criadas para tal fim ou por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo (regimental ou estatutariamente) a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;
- Instituições qualificadas como Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico (de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) e que tenham firmado Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia ou com o Ministério da Educação.

De acordo com a lei nº 10.197, o apoio financeiro do CT-Infra não exige vinculação entre os projetos financiados e o setor de origem dos recursos — o que garante ao fundo uma ampla liberdade para a organização de um plano de ação. Desta forma, torna-se possível desenhar projetos que atendam às necessidades de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura das instituições, sempre balizados pelos focos estratégicos em ciência e tecnologia. A legislação permite, ainda, o apoio a projetos prioritários em setores importantes da economia nacional que não estejam cobertos pelos fundos existentes.

FONTE DE FINANCIAMENTO

20% dos recursos destinados a cada Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

CT-Mineral

Este fundo tem foco no desenvolvimento e difusão de tecnologia intermediária nas pequenas e médias empresas. Além disso, estimula a pesquisa técnico-científica de suporte à exportação mineral. O objetivo é enfrentar os desafios impostos pela extensão do território nacional e pelas potencialidades do setor na geração de divisas e no desenvolvimento do Brasil.

FONTE DE FINANCIAMENTO

2% da Compensação Financeira do Setor Mineral (CFEM) devida pelas empresas detentoras de direitos minerários.

CT-Petro

Criado em 1999, o CT-Petro foi o primeiro dos fundos setoriais a impulsionar a ciência. Seu objetivo é estimular a inovação na cadeia produtiva do setor de petróleo e gás natural. Além disso, investe na formação e qualificação de recursos humanos e no desenvolvimento de projetos de parcerias entre empresas, instituições de ensino superior e centros de pesquisa do Brasil. A ideia é aumentar a produção e a produtividade, reduzir custos e melhorar a qualidade dos produtos do setor.

FONTE DE FINANCIAMENTO

25% da parcela do valor dos royalties que exceder **5%** da produção de petróleo e gás natural.

CT-Saúde

O CT-Saúde tem foco na capacitação científica e tecnológica nas áreas de interesse do SUS (como saúde pública, desenvolvimento de fármacos e biotecnologia, entre outras). O objetivo é estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento na área, bem como possibilitar a atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos médico-hospitalares. O fundo é destinado, ainda, à difusão de novas tecnologias que ampliem o acesso da população aos bens e serviços na área da saúde.

FONTE DE FINANCIAMENTO

17,5% da CIDE

CT-Transporte

O CT-Transporte tem foco no financiamento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento em engenharia civil e de transportes, além de materiais, logística, equipamentos e software para a melhorar qualidade, reduzir custos e aumentar a competitividade do transporte rodoviário de passageiros e de carga no Brasil.

FONTE DE FINANCIAMENTO

10% da receita arrecadada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) em contratos firmados com operadoras de telefonia e empresas de comunicações, entre outras que utilizem a infraestrutura de serviços de transporte terrestre da União.

CT-Verde-Amarelo

Fundo destinado ao financiamento de programas e projetos cooperativos entre universidades, centro de pesquisa e o setor produtivo. Tem como objetivo o estímulo em projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados por empresas e o apoio a ações e programas que consolidem as culturas empreendedora e de investimento de risco no país.

FONTE DE FINANCIAMENTO

50% da CIDE e um mínimo de **43%** da receita estimada da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os bens e produtos beneficiados com a Lei de Informática.

Legislação básica

O FNDCT e os fundos setoriais que o compõem estão baseados em leis, decretos e portarias específicas que precisam ser levadas em consideração no momento de destinação dos recursos alocados a cada fundo. A seguir, listamos a legislação básica. Mais informações estão disponíveis no site da FINEP.

1. Decreto-Lei No. 719 de 31/07/1969, que cria o FNDCT;
2. Lei No. 11.540 de 2007, conhecida como a Lei do FNDCT;
3. Decreto No. 6.938/2009, que regulamenta a lei anterior e estabelece o Conselho Diretor do FNDCT;
4. Lei No. 10.332/2001, que estabelece percentuais da CIDE para aplicação em várias áreas do conhecimento, bem como em áreas transversais.
5. Lei No. 9.991/2000, que dispõe sobre o investimento em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica;
6. Lei 1.176/2001, que regulamenta a efetuação de depósitos trimestrais ao FNDCT referentes à Lei da Informática (lei No. 8,248/1991 que prevê incentivos para o setor);
7. Lei No. 10.197/2001, que dispõe sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior;
8. Lei No. 10.168/2000, que institui o percentual da CIDE destinado a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação.
9. Lei No. 8.172/1991, que reestabelece o FNDCT a partir da nova Constituição Federal de 1988.

A avaliação dos projetos que visam o desenvolvimento de CT&I pelas Agências de Fomento, com a participação de cientistas e especialistas, é requisito primordial para a alocação dos recursos provenientes do FNDCT. Neste momento, estão sendo iniciadas as reuniões dos Comitês Gestores (CG) dos Fundos Setoriais. O papel dos CG é prioritariamente, de acordo com as diretrizes do Decreto No. 3.867, de 16 de julho de 2001:

- Identificar e selecionar as áreas prioritárias para a aplicação dos recursos nas atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;
- Estabelecer os critérios para a apresentação das propostas de projetos, os parâmetros de julgamento e os limites de valor do apoio financeiro; e
- Acompanhar a implementação das atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, e avaliar anualmente os seus resultados.

Cabe, portanto, aos CG definir as áreas prioritárias que nortearão a apresentação dos Projetos pelos Pesquisadores e/ou Instituições de Ciência e Tecnologia, priorizando processos transparentes e competitivos por editais públicos.

Os recursos dos Fundos Setoriais são recolhidos através de leis específicas e são Públicos!

Neste sentido, conclamamos todos os membros dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais a seguirem, nas reuniões dos CG já convocadas, a seguinte perspectiva, em defesa da gestão eficiente e republicana do FNDCT:

1. Debater e definir áreas temáticas prioritárias para a CT&I
2. Indicar neste momento a clara prioridade, refletida em recursos, para a utilização na modalidade de editais e não de encomendas.
3. Não alocar recursos em projetos específicos de encomenda, pois eles deveriam ser elaborados e debatidos em profundidade com especialistas da comunidade científica.
4. Enfatizar o risco de desvio de finalidades dos fundos setoriais e sua forte inadequação e insuficiência orçamentária, em comparação com os recursos para empréstimos e para as organizações sociais.



Rua Anfilóbio de Carvalho, nº29 - 3ºandar
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel.: +55 21 3907 . 8100

abc@abc.org.br | www.abc.org.br



#FNDCT

#ABCiências | #TodosPelaCiência